



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.859, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela e do valor total anual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, incisos VI e XVI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 9 de julho de 2021, o prazo para pagamento da primeira parcela e do valor total anual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de junho de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.859, de 25/06/2021 foi publicado na data de 25/06/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão